



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nº 4480/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A presente licitação trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para realização de Show artístico para apresentação no dia **21 de Julho de 2024**, no evento Fest Verão 2024, Na Praia das Gaivotas, Município de Conceição do Araguaia-PA, **consonante ao Processo Administrativo Nº 4480/2024**.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A temporada de verão em Conceição do Araguaia é de grande abrangência turística da cidade, englobando geração de renda, rotatividade e receita econômica e ainda promovendo a cultura, por meio da realização do evento Fest Verão 2024. Ainda mais, faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso município. Deste modo, a Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude com a realização do evento Fest Verão 2024.

Dito isto, se torna imprescindível, se efetivar a contratação referida e sua posterior despesa, salientando, a Inexigibilidade de Licitação, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, decorrentes de desempenhos anteriores, tornando sua apresentação de inviável competição e, indiscutivelmente adequados à plena satisfação ao evento a ser realizado, como também, pertencer a empresa a ser contratada, a exclusividades para comercialização do show, em consonância com o Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de serviço em questão não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.



Fls. _____ 06
Guaruna

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender ao objeto da contratação é necessário, além das qualidades e capacidade de execução, alguns requisitos mínimos, como:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- h) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União – Inidôneo;

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

3.4. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Fis. _____ 07
Cassiano L.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

3.5 OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Documento que justifique a inviabilidade da competição, sendo, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- b) Documento registrado em cartório, que demonstre a exclusividades da representação da empresa à contratar com os artistas.
- c) Apresentação de, no mínimo, 03 notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	CONTRATO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA MAIARA E MARAISA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA	01:20h.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de artistas de expressão regional e nacional, com diversas contratações de outros municípios da região e outras, conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação das artistas **MAIARA E MARAISA**, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento. Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região. O artista possuem renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
1	CONTRATO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA MAIARA E MARAISA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA	01:20h	R\$ 654.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a **CONTRATO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA MAIARA E MARAISA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, visando a realização de uma noite atrativa no evento FEST VERÃO 2024 de Conceição do Araguaia, incentivando a prática da arte da música, contribuindo com a difusão turística e cultural com programação diversificada, dos dias 29 de junho ao dia 29 de julho de 2024.

Considerando que a promoção dos eventos, por sua vez, objetiva trazer ao Município a opção de lazer e distração, fomentar o turismo no Município, fomentar o comércio local e o turismo.

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

O show deverá iniciar no horário estabelecido pela Contratante, sem atrasos, no dia **21 de julho de 2024**, na Praia das Gaivotas, conforme será divulgado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, com duração mínima de 01h20min.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade a realização de show artístico no Fest Verão 2024 de Conceição do Araguaia-PA, para promover as festividades turísticas e culturais do Município.

Assim, pretende-se:

- Impulsionar o turismo local e regional;
- Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura e o lazer;
- Promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº **023/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024**, que dispõe sobre as regras de atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



Fis. _____ 10
Geovanna L

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
Avenida JK, s/ nº - Bairro Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Email: semtej@hotmail.com

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de “Impacto Ambiental” como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais significativos advindos desta contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de um artista cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a **CONTRATO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA MAIARA E MARAISA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, aos 15 de Maio de 2024.

Geovanna Lopes Dias

Chefe de divisão de Patrimônio - Nível I
Port. 075/2024

Geovanna Lopes Dias
Chefe da Divisão de Patrimônio- Nível I
Portaria: 075/2024